



Diário Oficial

Câmara Municipal de Cariacica – ES

es.cariacica.camara.dio.org.br



Publicação
Oficial

Espírito Santo – quarta-feira, 18 de outubro de 2017 – Ano V, Edição nº 382

Legislação Municipal

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 023/2017.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o art. 30. Inc. IV da Lei Orgânica do Município.

Resolve

Art.1º Anular, no orçamento vigente da Câmara de Cariacica, o valor da seguinte dotação:

01.031.0001.1.005 – 4.4.90.52.19 – Equipamentos de Processamentos de Dados.....	20.000,00
01.031.0001.1.005 – 4.4.90.52.24 – Mobiliário em Geral.....	10.000,00
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.30.17 – Material de Processamentos de Dados.....	25.000,00
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.....	10.000,00
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.30.24 – Material p/Manut de Bens Móveis/Instalações.....	10.000,00
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.30.25 – Material p/Manut de Bens Móveis.....	10.000,00
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.30.39 – Material p/Manut de Veiculo.....	5.000,00
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.35.01 – Assessoria e Consult Téc Ou Jurídica.....	10.000,00
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.39.11 – Locação de Softwares.....	11.207,75
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.39.55 – Serviços Gráficos e Editoriais.....	15.000,00
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.39.86 – Manut Conserv. Equipamentos de Proc de Dados.....	10.000,00
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.92.30 – Material de Consumo.....	7.500,00
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.41.99 – Diversas Contribuições.....	1.000,00
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.30.50 – Bandeiras Flâmulas e Insignias.....	5.000,00
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.34.99 – Diversas Desp P Cont de tercerização.....	5.000,00
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.39.68 – Vigilancia Ostensiva/Monitorada.....	30.292,25
01.031.0001.2.002 – 3.1.90.11.01 – Vencimentos e Salários.....	70.000,00
01.031.0001.2.002 – 3.1.90.11.42 – Férias Vencidas e Proporcionais.....	50.000,00
01.031.0001.2.002 – 3.1.90.13.99 – Outras Obrigações Patronais.....	20.000,00
TOTAL:	325.000,00

Art. 2º Suplementar, neste mesmo Órgão, com recursos oriundos da anulação de que trata o artigo anterior, as seguintes dotações:

01.031.0001.2.002 – 3.1.90.13.02 – Contribuições Previdenciárias - INSS.....	130.000,00
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.30.16 – Material de Expediente.....	10.000,00
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terc Pessoa Juridica.....	25.000,00
01.031.0001.2.004 – 3.3.90.46.01 – Auxilio Alimentação.....	160.000,00
TOTAL:	325.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra.

Cariacica/ES, 21 de Setembro de 2017.

Ângelo Cesar Lucas
Presidente

André Monteiro Lopes
1º Secretário

Amarildo Araújo
2º Secretário



RESOLUÇÃO N° 024/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere inciso XV do art. 30 da Resolução nº 378/91, e tendo em vista a Resolução nº 014/2017 e havendo solicitação verbal da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste ato, a vigência da Comissão Especial de Estudos da Lei nº 4.772/2010 (que instituiu o Programa de Organização Territorial - POT), constituída pela Resolução nº 014/2017, com os mesmos objetivos pelos quais foi criada e com a mesma composição inicial, devendo apresentar relatório final ao Plenário da Câmara no término do mandato da Comissão.

Art. 2º Serão disponibilizados servidores da Câmara Municipal na medida do possível, sem remuneração, para prestar assessoria técnica e operacional à Comissão Especial de Estudos do Programa de Organização Territorial no novo período aprazado.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sala da Presidência, 11 de outubro de 2017.

Angelo Cesar Lucas
Presidente

RESOLUÇÃO N° 025/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere inciso XV do art. 30 da Resolução nº 378/91, e tendo em vista a Resolução nº 014/2017 e havendo solicitação verbal da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por até 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação deste ato, a vigência da Comissão Especial da Reforma do Regimento Interno, constituída pela Resolução nº 09/2017, com os mesmos objetivos pelos quais foi criada, podendo a critério da Comissão recompor seus membros em função da licença do Vereador Wellington Silva, para dar agilidade aos trabalhos, devendo apresentar relatório final ao Plenário da Câmara Municipal ao término do mandato da Comissão.

Art. 2º Serão disponibilizados servidores da Câmara Municipal na medida do possível, sem remuneração, para prestar assessoria técnica e operacional à Comissão Especial da Reforma do Regimento Interno no novo período aprazado.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sala da Presidência, 16 de outubro de 2017.

Angelo Cesar Lucas
Presidente